



RESOLUÇÃO Nº 032/CONSUP/IFAM, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Aprova o Projeto Político Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Automação Industrial e Transformação Digital no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Distrito Industrial – IFAM/CMDI.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e, conforme o disposto no § 1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e no inciso XI do art. 42 da Resolução nº 2-CONSUP/IFAM/2011, e;

CONSIDERANDO o Despacho nº 14164/2024-CONSEPE, de 13/03/2024, que encaminhou o Processo nº 23443.016889/2023-38 ao Conselho Superior, referente ao Projeto Político Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Automação Industrial e Transformação Digital, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/*Campus* Manaus Distrito Industrial – IFAM/CMDI;

CONSIDERANDO a submissão do processo ao Conselho Superior para apreciação da matéria que constou na pauta da 63ª Reunião Ordinária realizada de forma remota em 23/04/2024, com a relatoria do conselheiro José Pinheiro de Queiroz Neto;

CONSIDERANDO o Parecer e Voto do conselheiro relator, pela aprovação da matéria, sem ressalvas;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelos conselheiros, pela aprovação da matéria por unanimidade, de acordo com o Parecer e Voto do conselheiro relator;

CONSIDERANDO o inciso V do art. 17 da Resolução nº 019-CONSUP/IFAM, de 11/03/2024 e o art. 12, combinado com o inciso X do art. 42 do Regimento Geral IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28/03/2011;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 013/CONSEPE/IFAM, de 13/03/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Automação Industrial e Transformação Digital**, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, a ser oferecido pelo *Campus* Manaus Distrito Industrial – CMDI, conforme previsto no § 3º do art. 2º da Lei Nº 11.892, de 29/12/2008.

Art. 2º Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Automação Industrial e Transformação Digital, conforme Matriz Curricular que consta no subitem 9.8.1, **com carga horária total de 380 horas**, referente ao Projeto anexado na ordem 1, nos autos do Processo nº 23443.016889/2023-38.

Art. 3º Autorizar no *Campus* Manaus Distrito Industrial – CMDI, a oferta do Curso aprovado por esta Resolução, de acordo com o respectivo Projeto Pedagógico, a partir do ano letivo de 2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº 97/2024 - CONSUP/REITORI (11.01.01.01.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 15 de Maio de 2024

Resoluo_n_032-Proc.23443.016889-2023-38_Aprova_a_criao_do_PPP_Curso_de_Ps.pdf

Total de páginas do documento original: 1

(Assinado digitalmente em 15/05/2024 11:11)
PEDRO RAIMUNDO DA FONSECA SOARES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
267857

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **97**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de Assinatura: **15/05/2024** e o
código de verificação: **7da9d2fc9f**